



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.754. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Promove revisão geral anual sobre valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica promovida a revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a ser aplicado sobre as referências constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2.060 de 20 de dezembro de 2000 e legislação correlata.

Art. 2º O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais - PREVICAM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal